



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I N^o 1.173

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR PRAZO DE CONTRATAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO DE PROFESSORES, AUTORIZADOS PELAS LEIS MUNICIPAIS N^{os}. 1.130 E 1.157/94.

CESAR ROGLIO FLORES, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1^o - É o Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar o prazo de contratação a título precário, de Professores para exercer funções em Escolas Municipais, autorizado pelas Leis Municipais n^{os}. 1.130/94, de 07 de junho de 1994, e 1.157/94, de 11 de outubro de 1994.

Parágrafo Único - O prazo de prorrogação a que se refere o artigo 1^o desta Lei, deverá ser até o 1^o semestre do ano letivo de 1995.

Artigo 2^o - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 1^o de janeiro de 1995 revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 09 de janeiro de 1995

CESAR ROGLIO FLORES

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de janeiro de 1995

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração